

COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 81.203.838/0001-84, item 21 (R\$ 1.200,00) Os itens 4 e 10 foram cancelados por inexistência de proposta e os itens 8, 23 e 26 foram cancelados na aceitação. Valor Global = R\$ 269.969,48.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor

(SIDEC - 12/06/2019) 158719-26449-2019NE800049

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 93, DE 12 DE JUNHO DE 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 83/2019

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve proceder a seguinte retificação na IN MPOG/SGP, referente a jornada de trabalho, constante do item 4, alínea "g", do Programa - Conhecimentos Específicos - Cargo Auditor, Edital nº 83/2019, publicado no DOU de 30/05/2019, seção 3, páginas 131 - 137. Onde se lê: "IN MPOG/SGP N° 1, de 12 de setembro de 2018 (Jornada de Trabalho)" Leia-se: "IN MPOG/SGP N° 2, de 12 de setembro de 2018 (Jornada de Trabalho)"

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

EDITAL Nº 95, DE 11 DE JUNHO DE 2019
ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 87/2019

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Ofício nº 41/2019/DAUD/CT/REITORIA, de 10/06/2019, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Design, processo nº 23067.033885/2019-72, resolve proceder com as seguintes alterações no Edital nº 87/2019, publicado no DOU de 31/05/2019, seção 3, referente ao setor de estudo "Projeto Arquitetônico":

Alterar a exigência da titulação de doutorado constante do item 2: onde se lê "na área do concurso", leia-se "Arquitetura e Urbanismo";

Excluir a exigência de prova prática do setor de estudo "Projeto Arquitetônico", constante na alínea "c" do item 10;

Incluir a alínea "c.1" no item 10, com a seguinte redação: prova prática-oral, somente para o setor de estudo "Projeto Arquitetônico";

Onde se lê: 10.4. A sistemática da prova prática, inclusive sua duração, deverá ser informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição. Leia-se: 10.4. A sistemática da prova prática e prática-oral, inclusive sua duração, deverá ser informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição;

Onde se lê: 10.5. A prova didática e a prova prática serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente. Leia-se: A prova didática, a prova prática e a prova prática-oral serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

HENRY DE HOLANDA CAMPUS

EDITAL Nº 96, DE 12 DE JUNHO DE 2019
ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 79/2019

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando os problemas de natureza técnica, que envolveram a liberação do boleto de pagamento da taxa de inscrição no período divulgado no Edital nº 79/2019, publicado no DOU de 24/05/2019, resolve alterar, na forma abaixo, o subitem 4.4 do item 4 e o item 19, do citado Edital, referentes as datas do Período de pagamento; Último dia para pagamento da taxa de inscrição; Divulgação das inscrições confirmadas, indeferidas e irregulares; Regularização das inscrições; Divulgação dos inscritos e da concorrência; Divulgação do local de prova; permanecendo inalteradas as demais datas do cronograma do concurso.

4.4. Após o envio dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível E. O pagamento deverá ser feito no período compreendido entre as 8 horas do dia 12 e as 22 horas do dia 17 de junho de 2019. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição ou será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

19. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Período de pagamento	12 a 17 de junho
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	17/jun
Divulgação das inscrições confirmadas, indeferidas e irregulares	20/jun
Regularização das inscrições	21/jun
Divulgação dos inscritos e da concorrência	25/jun
PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	
Divulgação do local de prova	27/jun

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019 - UASG 153045

Nº Processo: 59596/2018-12. PREGÃO SIAPP Nº 10/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ: 01435103000147. Contratado: IRACEMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOSLTD. Objeto: Contratação de empresa constituída sob forma de infraestrutura de hotel, para reserva de apartamento tipo simples e duplo, agrupados em lote, incluindo hospedagem e refeição (café da manhã, almoço e jantar), serviços a serem prestados na cidade de Fortaleza, para atender as atividades institucionais da Universidade Federal do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/02. Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020. Valor Total: R\$773.993,56. Fonte: 8108000000 - 2019NE800623. Data de Assinatura: 11/06/2019.

(SIDEC - 12/06/2019) 153045-15224-2019NE800003

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 18/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 002564/2019-26, publicada no D.O.U. de 27/05/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação de pessoa jurídica designada a prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças novas risco total, em 14 (quatorze) elevadores, e em 76 (setenta e seis) plataformas elevatórias para pessoas com mobilidade reduzida, pertencentes à Universidade Federal do Ceará, distribuídos nos Campi do Pici, Benfica, Porangabucu, Sobral, Russas, Quixadá e Crateús, no Ceará, com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Novo Edital: 13/06/2019 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Térreo Benfica - FORTALEZA - CE/Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor

(SIDEC - 12/06/2019) 153045-15224-2019NE800003

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2019

PROCESSO: 23533.013920/2019-93. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2016. Contratante: Universidade Federal do Ceará, através de seu HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO CNPJ 07.272.636/0002-12. Contratado: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº: 46.563.938/0001-10. Objeto: O contrato fica reajustado com o percentual de 2,4703% - IPCA, representando o valor total de R\$ 1.738,98, passando o valor global do contrato de R\$ 70.395,84 para R\$ 72.134,82. Empenho: 2019NE801121 HUWC e 2019NE800428. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência de 13/06/2019 a 12/06/2020. Data de assinatura: 12/06/2019.

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150246

Número do Contrato: 14/2018. Nº Processo: 23533015319201935. PREGÃO SRP Nº 23/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Contratado: 05039025000112. Contratado: NEUZA DE MELO SOBRINHO - Objeto: Fica prorrogado o contrato 14/2018 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de informática (impressora e leitores de código de barras) com insumos inclusos, compreendendo o serviço de impressão, entrega, instalação e manutenção dos equipamentos (impressora, térmicas, de etiquetas, de pulseira e leitores de código de barras) incluso a reposição de peças e suprimentos, software com garantia, manutenção e assistência técnica no local, para atender à MEAC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 13/06/2019 a 12/06/2020. Valor Total: R\$1.190.664,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800518. Data de Assinatura: 12/06/2019.

(SIDEC - 12/06/2019) 150246-15224-2019NE800227

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019 - UASG 153046

Nº Processo: 23068011771201708. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão do fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos oficiais da UFES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-5-00066-2019. Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: www.comprasgovernamentais.com.

GABRIELA REPKE NOVELLI
Pregoeira

(SIASGnet - 11/06/2019) 153046-15225-2019NE800001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 83, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 50/2019-PROGEP, publicado no D.O.U. de 24 de abril de 2019.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Departamento: Agronomia

Área/Subárea: Ciências Biológicas/Fisiologia Vegetal. Ciências

Agrárias/Fitotecnia

Documento avulso nº 23068.033041/2019-11

Classificação	Nome	Pontuação
1ª	Lima Deleon Martins	173,30
2ª	Samuel Ferreira da Silva	155,70
3ª	Guilherme de Resende Câmara	109,00
4ª	Laura Vaillant Ribeiro	97,46
5ª	Priscila Stinguel	94,10
6ª	Larissa Cabral Milen	89,84
7ª	Marcos Venicius da Silva Pádua	84,13

JOSIANA BINDA

Substituta

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 1/2019

Empresa vencedora do pregão 01/2019 SRP, tendo o em referência os respectivos itens: 14.485.215/0001-54 COMERCIAL COIMBRENSÊ LTDA itens: 01 R\$85,00 ** 02 R\$45,50 ** 03 R\$76,50 ** 04 R\$82,00 ** 05 R\$78,50 ** 06 R\$85,00. Valor global da Ata R\$59.177,50

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO

Pregoeiro

(SIDEC - 12/06/2019) 153050-15225-2019NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.343404/2018-89. Pregão nº 12/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de PASTAS DE PRONTUÁRIO E ETIQUETAS para atender à Gerência de Atenção à Saúde e o Serviço de Pronto Atendimento do Paciente - SPP do Hucam/Ebserh. Vigência: 11/06/2019 a 11/06/2020. Data da Assinatura: 11/06/2019. Empresa: ERESENIO KABI BRASIL LTDA., CNPJ/MF: 09.324.221/0001-04. Item - Quant - Valor Unitário () - 800 - R\$ 2,15; 02 - 2500 - R\$ 3,60; 03 - 8000 - R\$ 1,72; 04 - 8580 - R\$ 1,95; 05 - 10500 - R\$ 2,34; 06 - 13500 - R\$ 1,60; 07 - 60000 - R\$ 1,85; 08 - 63000 - R\$ 2,23; 09 - 24500 - R\$ 3,59; 10 - 2000 - R\$ 3,80; 11 - 14400 - R\$ 2,38; 12 - 36000 - R\$ 2,20; 13 - 2800 - R\$ 2,80; 14 - 6800 - R\$ 2,22; 16 - 4000 - R\$ 20,76; 17 - 160 - R\$ 7,51; 18 - 2000 - R\$ 18,17. Empresa: HOTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/MF: 15.345.613/0001-88. Item - Quant - Valor Unitário (R\$ - 46000 - R\$ 2,30. Empresa: MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CNPJ/MF: 20.995.679/0001-03. Item - Quant - Valor Unitário (R\$ - 1400 - R\$ 28,2)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2019

Processo n.º 23068.343404/2018-89
Pregão Eletrônico nº 12/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria nº 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2019, homologada em 21/05/2019, processo administrativo n.º 23068.343404/2018-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de PASTAS DE PRONTUÁRIO E ETIQUETAS para atender a Gerência de Atenção à Saúde e o Serviço de Prontuário do Paciente - SPP do Hucam/Ebserh, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 12/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. / CNPJ: 49.324.221/0001-04 / Endereço: Av. Marginal Projetada, Rod. Castelo Branco, nº 1.652, Galpões 1,2,3,4 - Tamboré, Barueri/SP / CEP: 06.460-200 / Telefone: (11)2504-1423 / (27) 98118-7174 / (11) 2504-1436 / (11) 2504-1544 / E-mail: laerte.junior@fresenius-kabi.com / fresenius.br@fresenius-kabi.com / cida.gomes@fresenius-kabi.com / Represente Legal: Laerte Siqueira Júnior / CPF: 215.115.298-73 / RG: 32.213.352-X.
------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Água para injeção 500 ml com embalagem em sistema fechado com dois acessos independentes com membrana autocicatrizantes isento de látex, rotulo identificado por cores conforme portaria 500 de 1997 e todas as normas relacionadas.	FRASCO 500 ML	KABIPAC	8000	R\$ 2,15	R\$ 17.200,00
02	Água para injeção 1000 ml com embalagem em sistema fechado com dois acessos independentes com membrana autocicatrizante, isento de látex, rotulo identificado por cores conforme portaria 500 de 1997 e todas as normas relacionadas.	FRASCO 1.000 ML	KABIPAC	2500	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00
03	Soro de 100 ml glicosado 5%, solução injetável, embalado em sistema fechado de infusão. O frasco/bolsa deverá ser em polietileno com dois acessos independentes com membrana autocicatrizante isenta de látex, rotulo identificado por cores conforme portaria 500 de 1997 e todas as normas relacionadas.	FRASCO 100 ML	KABIPAC	8000	R\$ 1,72	R\$ 13.760,00

J
R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



04	Soro de 250 ml glicosado 5%, solução injetável, embalado em sistema fechado de infusão. Frasco/bolsa deverá ser em polietileno com dois acessos independentes com membrana autocicatrizante isenta de látex, rotulo identificado por cores conforme portaria 500 de 1997 e todas as normas relacionadas".	FRASCO 250 ML	KABIPAC	8580	R\$ 1,95	R\$ 16.731,00
05	Soro de 500 ml glicosado 5%, solução injetável, embalado em sistema fechado de infusão. O frasco/bolsa deverá ser em polietileno com dois acessos independentes com membrana autocicatrizante isenta de látex, rotulo identificado por cores conforme portaria 500 de 1997 e todas as normas relacionadas.	FRASCO 500 ML	KABIPAC	10500	R\$ 2,34	R\$ 24.570,00
06	Soro de 100 ml fisiológico 0,9%, solução injetável, embalado em sistema fechado de infusão. O frasco/bolsa deverá ser em polietileno com dois acessos independentes com membrana autocicatrizante isenta de	FRASCO 100 ML	KABIPAC	135000	R\$ 1,60	R\$ 216.000,00

R J



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	látex, rotulo identificado por cores conforme portaria 500 de 1997 e todas as normas relacionadas.					
07	Soro de 250 ml fisiológico 0,9%, solução injetável, embalado em sistema fechado de infusão. O frasco/bolsa deverá ser em polietileno com dois acessos independentes com membrana autocicatrizante isenta de látex, rotulo identificado por cores conforme portaria 500 de 1997 e todas as normas relacionadas.	FRASCO 250 ML	KABIPAC	60000	R\$ 1,85	R\$ 111.000,00
08	Soro de 500 ml fisiológico 0,9%, solução injetável, embalado em sistema fechado de infusão. O frasco/bolsa deverá ser em polietileno com dois acessos independentes com membrana autocicatrizante isenta de látex, rotulo identificado por cores conforme portaria 500 de 1997 e todas as normas relacionadas.	FRASCO 500 ML	KABIPAC	63000	R\$ 2,23	R\$ 140.490,00
09	Soro de 1000 ml fisiológico 0,9%, solução injetável, embalado em sistema fechado de infusão. O frasco/bolsa deverá ser em	FRASCO 1.000 ML	KABIPAC	24500	R\$ 3,59	R\$ 87.955,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	polietileno com dois acessos independentes com membrana autocicatrizante isenta de látex, rotulo identificado por cores conforme portaria 500 de 1997 e todas as normas relacionadas.					
10	Soro de 250 ml manitol 20%, solução injetável com embalagem em sistema fechado, frasco/bolsa em polietileno com dois acessos independentes com membrana autocicatrizante, isento de látex, rotulo identificado por cores conforme a portaria 500 de 1997 e todas as normas relacionadas.	FRASCO 250 ML	KABIPAC	2000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
11	Soro de 500 ml ringer simples solução injetável embalado em sistema fechado, frasco/bolsa em polietileno com dois acessos independentes com membrana autocicatrizante, êxito de látex, rotulo identificado por cores conforme portaria 500 de 1997 e todas as normas relacionadas.	FRASCO 500 ML	KABIPAC	14400	R\$ 2,38	R\$ 34.272,00
12	Soro de 500 ml ringer com lactato de sódio solução injetável, sistema fechado,	FRASCO 500 ML	KABIPAC	36000	R\$ 2,20	R\$ 79.200,00

f
R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	frasco/bolsa em polietileno com dois acessos independentes com membrana autocicatrizante, isento de látex, rotulo identificado por cores conforme portaria 500 de 1997 e todas as normas relacionadas.					
13	Soro de 500 ml glicosado 10%, solução injetável, embalado em sistema fechado de infusão. O frasco/bolsa deverá ser em polietileno com dois acessos independentes com membrana autocicatrizante isenta de látex, rotulo identificado por cores conforme portaria 500 de 1997 e todas as normas relacionadas.	FRASCO 500 ML	KABIPAC	2800	R\$ 2,80	R\$ 7.840,00
14	Soro de 50 ml glicosado 5%, solução injetável, embalado em sistema fechado de infusão. O frasco/bolsa deverá ser em polietileno com dois acessos independentes com membrana autocicatrizante isenta de látex, rotulo identificado por cores conforme portaria 500 de 1997 e todas as normas relacionadas.	FRASCO 50 ML	KABIPAC	6800	R\$ 2,22	R\$ 15.096,00

f
R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



16	Solução p/ressecção endoscópica de próstata, sistema fechado, composta de: 0,54% de manitol associado a 2,7% de sorbitol. Apresentação: frasco com 1000 ml.	FRASCO 1.000 ML	KABIPAC	4000	R\$ 20,76	R\$ 83.040,00
17	Solução para diálise peritoneal a 1,5%. Frasco ou bolsa de 1000 ml, sistema fechado, em polietileno, membrana autocicatrizante, isenta de látex. Rotulagem contendo toda a identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente. Apresentação: Frasco/Bolsa com 1000 ml.	FRASCO 1.000 ML	KABIPAC	160	R\$ 7,51	R\$ 1.201,60
18	Bicarbonato de sódio 8,4%, sistema fechado, frasco com 250 ml, solução injetável.	FRASCO 250 ML	KABIPAC	2000	R\$ 18,17	R\$ 36.340,00
TOTAL						R\$ 901.295,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1.3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/HHUCAM nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

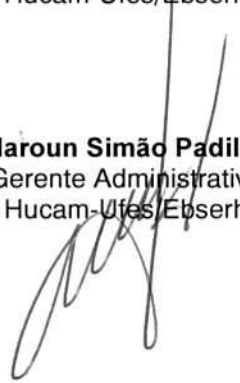
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de Junho de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh


Laerte Siqueira Júnior
Fresenius Kabi Brasil Ltda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Espírito Santo
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2019**

Processo n.º 23068.343404/2018-89
 Pregão Eletrônico n.º 12/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 12/2019, homologada em 21/05/2019**, processo administrativo n.º 23068.343404/2018-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de PASTAS DE PRONTUÁRIO E ETIQUETAS para atender a Gerência de Atenção à Saúde e o Serviço de Prontuário do Paciente - SPP do Hucam/Ebserh, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 12/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA. / CNPJ: 15.345.613/0001-38 / Endereço: Avenida das Nações, n.º 309, Colatina Velha, Colatina/ES / CEP: 29.700-543 / Telefone: (27) 3711-1481 / (27) 9780-9647 / E-mail: licitacao@hds.distribuidora@hotmail.com / Representante Legal: Fellipe de Oliveira Gasperazzo / CPF: 100.903.647/59 / RG: 4.194.434 SPTC/ES.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
15	Soro de 50 ml fisiológico 0,9%, solução injetável, embalado em sistema fechado de infusão. O frasco/bolsa deverá ser em polietileno com dois acessos	FRASCO 50 ML	FRESENIUS	46000	R\$ 2,30	R\$ 105.800,00



independentes com membrana autocicatrizante isenta de látex, rotulo identificado por cores conforme portaria 500 de 1997 e todas as normas relacionadas.						
TOTAL						R\$ 105.800,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1.3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASC 15501, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantidade, no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

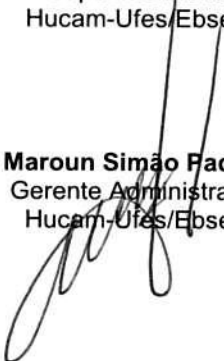
Vitória, **11** de **Junho** de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

HOTSILVA
DISTRIBUIDORA
LTDA
:15345613000138

Assinado digitalmente
por HOTSILVA
DISTRIBUIDORA
LTDA
:15345613000138
Data: 2019.06.06
15:03:33 -0300

Fellipe de Oliveira Gasperazzo
Hotsilva Distribuidora Ltda.


Maroun Simão Fadilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2019

Processo n.º 23068.343404/2018-89
Pregão Eletrônico n.º 12/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente Prof.ª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 12/2019, homologada em 21/05/2019, processo administrativo n.º 23068.343404/2018-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de PASTAS DE PRONTUÁRIO E ETIQUETAS para atender a Gerência de Atenção à Saúde e o Serviço de Prontuário do Paciente - SPP do Hucam/Ebserh, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 12/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS / CNPJ: 20.995.679/0001-03 / Endereço: Rua Nicolau de Sa, nº 615, Parque Industrial Itamaraty, Artur Nogueira/SP / CEP: 13.163-582 / Telefone: (19) 3827-2269 / (19) 3877-1216 / E-mail: oftalmopharma@uol.com.br comercial@oftalmopharma.com.br / Representante Legal: Roberto Carlos da Silva / CPF: 072.520.978-03 / RG: 139041473 SSP/SP.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
19	Solução salina balanceada p/injeção intra-ocular, bolsa com 500 ml.	BOLSA 500 ML	Balansalina	1400	R\$ 28,21	R\$ 39.494,00
TOTAL						R\$ 39.494,00



3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1.3.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de Junho de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh


Roberto Carlos da Silva
MC Mura Pereira Comercio de Produtos
Farmaceuticos.